



CANINDÉ
Governo Diferente

PROJETO DE LEI Nº 015/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 26/02/2022

Às 02 h 17 min


Assinatura do Recebedor

EMENTA: *Concede aumento do salário base e reajuste salarial aos profissionais do magistério de nível médio, de nível superior, os técnicos em assuntos educacionais e aos professores auxiliares, ativos e inativos do município de Canindé e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CEARÁ, MARIA DO ROZÁRIO ARAUJO PEDROSA XIMENES, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica deste Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de lei Municipal.

Art. 1º - Fica cumprido o piso nacional para todos os aos Profissionais do Magistério de nível médio (PEB I) e de superior (PEB II), ativos e inativos, que ganham abaixo do piso nacional do magistério, no valor de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

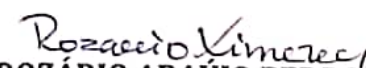
Art. 2º - Fica revogada a tabela vencimental instituída pela Lei nº 2.463/2020, passando a vigorar a nova tabela vencimental com referências reagrupada, conforme especificados no anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica concedido reajuste sobre o salário base, aos Profissionais do Magistério do quadro especial (professor auxiliar), de níveis médio e superior (PEB I e II), e técnicos em assuntos educacionais, ativos e inativos, conforme especificados no anexo II desta lei.

Parágrafo único - O aumento de que trata o Art. 1º e Art. 3º serão concedidos a partir do mês de janeiro de 2022, com os retroativos dos meses de janeiro a março pagos no mês de abril de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

JUSTIFICATIVA

Pela presente, tenho a honra de dirigir-me aos senhores e senhoras para, nos termos do Art. 123, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Canindé, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa a proposta de Lei que *"Concede aumento do salário base e reajuste salarial aos profissionais do magistério de nível médio, de nível superior, os técnicos em assuntos educacionais e aos professores auxiliares, ativos e inativos do município de Canindé e dá outras providências"*.

Conforme amplamente divulgado, o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério é calculado com base no crescimento percentual dos valores mínimos do FUNDEB de dois anos anteriores. Assim, o valor para 2022 será de R\$ 3.845,34, definindo um crescimento de 33,23% frente ao valor de 2020. Diante de anúncio do governo federal sobre o reajuste do piso do magistério para 2022, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) alerta para a grave insegurança jurídica que se põe em decorrência do critério a ser utilizado. A entidade destaca que o critério de reajuste anual do piso do magistério foi revogado com a Lei 14.113/2020, que regulamentou o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), entendimento que foi confirmado pelo próprio Ministério da Educação, com base em parecer jurídico da Advocacia-Geral da União (AGU).

Ainda de acordo com CNM:

"O piso do magistério cresceu 204% entre 2009 e 2021, superando o crescimento de 104% da inflação mensurada pelo INPC e de 143% do Fundo, recurso que serve para o financiamento de todos os níveis da Educação Básica. Importante ressaltar que o piso hoje não serve apenas como remuneração mínima, mas como valor abaixo do qual não pode ser fixado o vencimento inicial, ou seja, repercute em todos os vencimentos do plano de carreira dos professores. Então o impacto é enorme e prejudica diretamente os investimentos em educação no país, na medida em que grande parte dos repasses para a Educação estão sendo gastos com folha de pagamento".

Diante desse impasse de interpretação o município de Canindé realizou uma série de reuniões e tratativas com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Canindé - SINDSEC, bem como, realizou uma profunda análise técnica sobre o impacto orçamentário e financeiro da folha de pagamento dos profissionais do magistério para que fosse possível a apresentação de uma proposta exequível e segura de ser cumprida.

A proposta apresentada que garante o reajuste de 33,23% para os servidores que estão abaixo do piso e de reajuste médio de 12% para os que já estavam acima, foi aprovada em assembleia sindical ocorrida na manhã do dia 24/03, sendo acolhida pela



gestão municipal as ressalvas apresentadas e que agora é apresentada a esta casa legislativa.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à análise dessa Egrégia Casa Parlamentar, na certeza de que os elevados interesses da sociedade canindeense prevalecerão e se materializarão na aprovação do que ora se propõe.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Rozario Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

ANEXO II - TABELA VENCIMENTAL 2022

QUADRO ESPECIAL		DOCÊNCIA		SUORTE PEDAGÓGICO	
MAGISTÉRIO		PROFESSOR EDUC. BÁSICA		TÉC. ASS. EDUCACIONAIS	
PROFESSOR AUXILIAR		CLASSE: I - (PEB I)		CLASSE: ÚNICA	
REF.	SALÁRIO BASE	REF.	SALÁRIO BASE	REF.	SALÁRIO BASE
01	R\$ 1.697,33	01	R\$ 3.845,63	01	R\$ 3.981,38
02	R\$ 1.773,71	02	R\$ 4.018,68	02	R\$ 4.160,54
03	R\$ 1.853,53	03	R\$ 4.199,52	03	R\$ 4.347,77
04	R\$ 1.936,94	04	R\$ 4.388,50	04	R\$ 4.543,42
05	R\$ 2.024,10	05	R\$ 4.585,98	05	R\$ 4.747,87
06	R\$ 2.115,18	06	R\$ 4.792,35	06	R\$ 4.961,52
07	R\$ 2.210,37	07	R\$ 5.008,01	07	R\$ 5.184,79
08	R\$ 2.309,83	08	R\$ 5.233,37	08	R\$ 5.418,11
09	R\$ 2.413,77	09	R\$ 5.468,87	09	R\$ 5.661,92
10	R\$ 2.522,39	10	R\$ 5.714,97	10	R\$ 5.916,71
11	R\$ 2.635,90	11	R\$ 5.972,14	11	R\$ 6.182,96
12	R\$ 2.754,52	12	R\$ 6.240,89	12	R\$ 6.461,19
13	R\$ 2.878,47	13	R\$ 6.521,73	13	R\$ 6.751,95
14	R\$ 3.008,00	14	R\$ 6.815,20	14	R\$ 7.055,79
15	R\$ 3.143,36	15	R\$ 7.121,89	15	R\$ 7.373,30
16	R\$ 3.284,81	16	R\$ 7.442,37	16	R\$ 7.705,09
17	R\$ 3.432,63	17	R\$ 7.777,28	17	R\$ 8.051,82
				18	R\$ 8.414,16

ANEXO I - TABELA VENCIMENTAL - REFERENCIA REAGRUPADA

QUADRO ESPECIAL		DOCÊNCIA		SUPORTE PEDAGÓGICO	
MAGISTÉRIO		PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA		TÉC. ASS. EDUCACIONAIS	
PROFESSOR AUXILIAR		CLASSE: I - (PEB I)		CLASSE: ÚNICA	
ABR. 2022	JAN. 2022	ABR. 2022	JAN. 2022	ABR. 2022	JAN. 2022
01	01	01	01	01	01 e 02
02	02	02	02 a 04	02	03
03	03	03	05 a 07	03	04 e 05
04	04	04	08 a 09	04	06 e 07
05	05	05	10 a 12	05	08 e 09
06	06	06	13	06	10 a 13
07	07	07	14	07	14
08	08	08	15	08	15
09	09	09	16	09	16
10	10	10		10	17
11	11	11		11	18
12	12	12		12	19
13	13	13		13	20
14	14	14		14	21
15	15	15		15	22
16	16	16		16	23
17	17	17		17	24
				18	25